



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021-TJAM

Objeto	Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.		
SRP? (X) Sim () Não			
Valor Total Estimado: R\$ 1.602.206,37 (um milhão, seiscentos e dois mil e duzentos e seis reais e trinta e sete centavos).			
<u>Data de divulgação do Edital: 17/05/2021</u> ☐ Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjam.jus.br. ☐ Início do cadastramento eletrônico de propostas.			
Data de abertura: 28/05/2021, às 09h30 (Horário de Brasília), no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925866			
Licitação Exclusiva ME/EPP? () Sim (X) Não		Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? (X) Sim () Não	
Decreto 7.174/10?		Margem de preferência?	

() Sim (X) Não	() Sim (X) Não
Vistoria? () Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica	Amostra/ Catálogo? () Sim (X) Não
Pedidos de esclarecimentos Até 25/05/2021 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail cpl@tjam.jus.br	Impugnação Até 25/05/2021 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail cpl@tjam.jus.br
Informações Adicionais	
Exclusivamente pelo e-mail cpl@tjam.jus.br	Endereço: Av. André Araújo, s/nº, Aleixo Manaus/AM CEP: 69000-060
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.	
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925866". O Edital está disponível para download nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjam.jus.br (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2021>Pregões Eletrônicos).	

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, por seu Presidente, informa a designação de pregoeiro, pela Portaria nº. 1.441/2020-PTJ, de 06 de julho de 2020, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**, conforme **Processo Administrativo nº. 2020/000014170-00**, para a **participação exclusiva nos Grupos 04, 05, 08, 09, 11, 14 e 15 às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, nos termos da Lei Nacional nº. 10.520/02; da Lei Complementar nº. 123/06; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 10.024/19; do Decreto nº. 7.892/13; da Resolução nº. 004/2006 do TJAM e Resolução 025/2019 TJ-AM, no que couber; dos Decretos do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008 e nº 40.674/2019, no que couber; da Lei nº. 8.666/93 e das demais cláusulas e condições constantes neste edital e seus anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste Edital.

1.2 – Prevalecerão as especificações e/ou condições do objeto estabelecidas neste edital quando existir diferença em relação à descrita no Comprasnet.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1.602.206,37 (um milhão, seiscentos e dois mil e duzentos e seis reais e trinta e sete centavos), conforme Termo de Referência, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ, Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário – FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FUNETJ.

2.2 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

3.1 – A comunicação, durante o certame, das Licitantes e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasnet ou através do e-mail cpl@tjam.jus.br.

3.2 – Quando necessário, a CPL publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasnet e no site deste Poder, no campo “Licitações” e no quadro de avisos situado no átrio do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.

CLÁUSULA QUARTA

DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 – Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 25/05/2021, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

4.2 – O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) pregoeiro(a), em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 25/05/2021, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

4.3 – o(a) pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.3.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4 – Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 – As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico (Comprasnet) e no *site* oficial do TJAM (http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&Itemid=659).

CLÁUSULA QUINTA

DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.

5.2 – O credenciamento será realizado junto ao sistema Comprasnet, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasnet) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação (TJAM) responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – Não poderá participar desta licitação:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- d) empresa que esteja em regime de falência;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1 – As vedações dispostas nas alíneas “a” e “b” serão consultadas na Etapa de Aceitabilidade das Propostas de Preços e na Etapa de Habilitação.

5.4 – Fica vedado, às empresas licitantes concorrentes, a apresentação do mesmo responsável técnico, ou ainda, do mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame.

5.5 – **Não será permitida a subcontratação total ou parcial** do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA
DA VISTORIA TÉCNICA

6.1 – Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto.

7.3 – Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7.4 – As propostas registradas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e, até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, observado o disposto na Cláusula 7.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Cláusula Décima Primeira.

7.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.7 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata a Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DECLARAÇÕES

8.1 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;
- d) **sob pena de inabilitação**, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- e) que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, **para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.**

8.2 – A licitante mais bem classificada que não observar as exigências constantes no item 8.1 deverá encaminhar, por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, as declarações abaixo relacionadas:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (anexo II);
- c) Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, consoante disposição da LC nº 123/2006.

8.3 – A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução 025/2019 TJ-AM.

CLÁUSULA NONA
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 – A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

9.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

10.1 – Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) verificará, de forma sucinta, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste edital, **facultada a possibilidade de correção e ajustes, se autorizado pelo(a) pregoeiro(a), na etapa de aceitabilidade.**

10.1.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

11.2 – A licitante será imediatamente informada, pelo sistema, do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.3 – Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

11.4 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.5 – A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6 – O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.7 – No modo de **disputa aberto**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.7.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.7.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas cláusulas 11.7 e 11.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.7.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no 11.7.1, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 85, da Resolução 025/2019 TJ-AM, mediante justificativa.

11.8 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.10 – Os critérios de desempate serão aplicados nos termos dos itens anteriores, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.12 – Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

12.1 – Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 – A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

12.1.2 – Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 12.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.1.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

12.1.4 – A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo exclusivamente pelo sistema Comprasnet, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.5 – O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.2 – Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA NEGOCIAÇÃO

13.1 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.2 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.3 – Fica estabelecido prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata Cláusula 13.1 deste Edital.

13.3.1 – Os documentos elencado na Cláusula anterior deverão ser encaminhados via sistema Comprasnet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 – A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital.

14.1.1 – A proposta de preços deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

14.1.2 – A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.

14.1.3 – Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

14.1.4 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.2 – Encerrada a fase de lances e de negociação, observada a ordem de classificação, na forma disposta na Cláusula Décima Terceira, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, que observará o disposto no edital quanto ao critério de

https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=266976&infra_siste... 11/40

julgamento, na Cláusula 13.3 do edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital, observado o disposto na Cláusula Décima Sexta.

14.3 – Serão corrigidos automaticamente pelo(a) pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

14.4– Não serão aceitas propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões “ou similar”. O licitante deverá cotar uma marca por item.

14.5 – Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela estabelecida como “Mínimo para a Contratação” no Termo de Referência.

14.6 – O(a) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da(s) proposta(s), sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003.

14.6.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a Cláusula 14.6, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.7 – Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima ao do estimado por este Poder.

14.8 – Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

14.9 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

14.10 – Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita na forma da Cláusula 14.6 ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos do Edital.

14.11 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços e objeto, o(a) pregoeiro(a) avaliará as condições de habilitação da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS AMOSTRAS ou DOS FOLDERS ou CATÁLOGOS ou MANUAIS

15.1 – Para esta licitação **não** será exigida a apresentação de amostras **e/ou folders e/ou** catálogos **e/ou** manuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA HABILITAÇÃO

16.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – e documentação complementar disposta nas cláusulas a seguir.

16.1.1 – No caso da documentação já cadastrada no SICAF estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o(a) pregoeiro(a) deverá comunicar a licitante para que, no prazo de 02 (duas) horas a que se refere a Cláusula 13.3 deste Edital, promova a regularização (conforme o estabelecido parágrafo único do art. 28 c/c inciso VI do art. 21, ambos da Instrução Normativa n.º 3, de 26/04/2018, com as alterações da Instrução Normativa n.º 10, de 10/02/2020, ambas do MPOG).

16.2 – A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Amazonas poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, como meio legal de prova, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

16.3 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados nos termos do disposto na Cláusula Sétima do Edital.

16.4 – Junto ao SICAF serão verificadas a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

16.4.1 – A comprovação da Habilitação Jurídica será aferida mediante a apresentação de:

a) cédula de identidade;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores, se houver;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

16.4.2 – A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:

a) balanço patrimonial referente ao exercício de 2019, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:

a.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

a.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

a.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

a.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;

a.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade;

b) **certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência.

16.4.3 – A comprovação da Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho, será aferida mediante a apresentação de:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

16.5 – As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:

a) **As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao solicitado.**

16.6 – O(a) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003.

16.6.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a Cláusula 16.6, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.7 – Em relação à **Habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte** observar-se-ão as seguintes regras:

16.7.1 – Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

16.7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.7.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas instrumento, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.7.5 – As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.8 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

16.9 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

16.10 – Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.11– Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.

16.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**DO RECURSO**

17.1 – Declarada a vencedora, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.1.1 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 17.1, importará na decadência desse direito, e o(a) pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

17.2 – A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

17.3 – O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei 13.105/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1 – O objeto deste pregão será adjudicado pelo(a) pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

18.2 – A homologação deste pregão compete à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA**DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 – O(s) lance(s) encerrados e fixado(s) nas Cláusulas Décima Primeira, será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

19.2 – A ordem de classificação das licitantes registrados na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

19.3 – O registro a que se refere a Cláusula 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 19.8, 19.16 e 19.17.

19.4 – Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 19.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 19.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 19.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 19.16 e 19.17.

19.6 – Homologado o resultado da licitação, a CPL, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.7 – A CPL convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

19.8 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

19.9 – Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XIII, artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.

19.10 – A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

19.11 – Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

19.12 – Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 9º, XI, do Decreto nº 7892/2013.

19.13 – O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

19.14 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.14.1 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 19.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

19.15 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens informados no Termo de Referência deste edital, e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.16 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo TJAM, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

19.16.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.17 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DA NOTA DE EMPENHO

20.1 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via *e-mail*, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3 – Os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 40.674/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preço.

21.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

21.3 – Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder.

21.4 – No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, no Termo de Contrato e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, contados a partir da comunicação da recusa.

21.5 – Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 – Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;

- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a execução objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

22.2 – Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- c) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;
- d) solicitar a revisão da Ata de Registro de Preço, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- d) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

23.1 – À empresa licitante contratada caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
DO PAGAMENTO

24.1 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

24.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

24.3 – Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- III. a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do fornecimento ou da prestação do serviço;
- V. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do **item 5.5** deste edital;
- VI. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- VII. o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;

VIII. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;

XI. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII. a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;

XIII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

XV. outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

25.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4 – A rescisão do contrato poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;

II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. judicial, nos termos da legislação.

25.4.1 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.4.2 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

25.5 – A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
DA INEXECUÇÃO

26 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 77 e 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA**DAS SANÇÕES**

27.1 – Aquela que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

27.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

27.3 – As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

27.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto na Cláusula 27.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, de acordo com o previsto na cláusula Sétima da minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 27.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

27.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

27.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

27.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

28.2 – A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

28.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.5 – É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

28.6 – Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

28.7 – No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

28.8 – Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.

28.9 – Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.

28.10 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

28.11 – O(A) pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

28.12 – O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

28.13 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.14 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

DOS ANEXOS

29.1 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);
- c) Formulário proposta de preços (Anexo III);
- d) Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- e) Termo de Referência (Anexo V);

CLÁUSULA TRIGÉSIMA**DO FORO**

30.1 – Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 10 de maio de 2021.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 026/2021 – TJAM**ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°, **DECLARA:**

1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 026/2021 – TJAM**ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico/SRP n°. 026/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP n°. 026/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP n°. 026/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP n°. 026/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP n°. 026/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 026/2021 – TJAM**ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços**

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)					

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

do Representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 026/2021 – TJAM**ANEXO IV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N°. XXX/201X**

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 026/2021

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 201X, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/n°, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ n°. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) n°. XXX/201X**, nos termos da Lei n°. 10.520/02; do Decreto n°. 3.555/00; do Decreto n°. 10.024/19; do Decreto n°. 7.892/13; da Lei Complementar Federal n°. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas n°. 28.182/08, no que couber; e da Lei n°. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 026/2021 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo n°. 2020/000014170-00** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1 – O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras – empresas registradas nesta ARP –, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)

EMPRESA:

CNPJ:	TELEFONE(S):
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	CPF:

CLÁUSULA SEGUNDA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1 – No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo de 30 (trinta) dias, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 026/2021 – TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa registrada.

2.4 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.5 – Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 026/2021 - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

2.6 – No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 026/2021 - TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7 – Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico nº. 026/2021 - TJAM, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.8 – A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 – Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 – Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 40.674/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”

4.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TJAM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2 – Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o TJAM.

4.3 – As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TJAM.

4.4 – O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o TJAM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 – Após a autorização do TJAM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJAM.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.2.1 – A regularidade de que trata a Cláusula 5.2 poderá ser verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.3 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJAM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJAM poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1 – Não havendo êxito nas negociações, o TJAM deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

6.4.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão TJAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS SANÇÕES**

7.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3 – A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto na Cláusula 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista na Cláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

7.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

7.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1 – A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2 – O registro a que se refere a Cláusula 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 deste instrumento.

8.1.3 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 8.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 desta Ata de Registro de Preços.

8.2 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.3 – Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5 – Integram esta ARP, o edital do **Pregão Eletrônico nº. 026/2021 - TJAM** e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

8.6 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Empresa Registrada

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N°. XXX/201X-TJAM**Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 026/2021-TJAM**

Consta abaixo o registro das empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico n° 026/2021-TJAM, na sequência da classificação do certame, consoante disposto no Decreto n° 7.892/2013.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE/ CONTATO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 026/2021 – TJAM
ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 10/05/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0247783** e o código CRC **4B571835**.



TERMO DE REFERÊNCIA
2020/14170

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços** para eventual fornecimento de **materiais de expediente** para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O cumprimento ao disposto no art. 15, II, da Lei 8.666/93 que estabelece que as compras sejam, sempre que possível, realizadas através do sistema de registro de preços.

2.2. A ausência de Ata de Registro de Preços para os objetos que serão registrados.

2.3. O atendimento à demanda dos setores do TJAM em relação ao objeto que será registrado.

2.4. A aquisição dos materiais de expediente será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrarem no nível mais baixo possível, mas dentro dos níveis de segurança para atendimento da demanda deste Tribunal (capital e interior).

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei n. 10.520/02;
- b) Decreto Estadual nº 40.674/2019;
- c) Decreto Federal nº 9.488/2018;
- d) Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Resolução n. 25/2019 do TJAM.

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O objeto deste Termo de Referência será contratado mediante Sistema de Registro de Preços regulamentado pelo Decreto Estadual n. 40.674/2019.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

5.1. As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

Grupo 01

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
01	BR461842	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: superfície áspera Detalhamento do Item: Papel sulfite A4, 297 x 210 mm , para impressora jato tinta, 75 g/m2, cor: branco. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal) ou equivalente, para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel “é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas”.	Cx c/ 10 rm	150	1.000
02	BR275143	Bobina papel impressora, tipo papel: sulfite, comprimento: 50 m, largura: 914 mm, aplicação: impressora plotter, gramatura: 75 g,m2	Un	5	30
03	BR461755	Papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco Detalhamento do Item: Papel A4, reciclado, 210x297mm , impressora laser e jato de tinta, 75g/m2	Cx c/ 10 rm	30	100

Grupo 02

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
04	BR203284	Almofada carimbo , plástica, esponja absorvente, revestida de tecido, médio azul , não entintada, 70x110mm, nº03 .	Un	10	50
05	BR203278	Almofada carimbo , material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul , tipo não entintada, 90x146mm, nº04 .	Un	10	50
06	BR200542	Bobina máquina calcular , papel	Un	10	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		monolúcido, 75 g/m2, branca, 57 mm, 60 m.			
07	BR459412	Caixa arquivo , material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava Detalhamento do Item: Dimensões aproximadas: 135x250x360mm Cor: amarela Com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	Un	500	3.000
08	BR459412	Caixa arquivo , material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava Detalhamento do Item: Dimensões aproximadas: 135x250x360mm Cor: azul Com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	Un	500	3.000
09	BR292447	Cola branca , papel, atóxica, bastão, 10g.	Un	300	2.000
10	BR382072	Cola polivinil acetato - pva, branca , escolar, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses , líquida, 90g.	Un	200	1.000
11	BR229395	Bloco recado , papel, amarelo, 76 mm, 102 mm , removível, autoadesivo.	Pct c/ 1 bl	300	2.000
12	BR229171	Bloco recado , papel, amarelo, 38 mm, 50 mm , removível, autoadesivo.	Pct c/ 4 bl	200	1.000
13	BR435019	Copo descartável , material: plástico oxibiodegradável , capacidade: 200 ml, características adicionais: atóxico e biodegradável <i>Sustentável</i> Detalhamento do Item: Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote.	Cx c/ 25 pct	50	200
14	BR419309	Copo descartável , material: poliestireno , capacidade: 50 ml, aplicação: café, características adicionais: atóxico, de acordo c, norma abnt, nbr 14865, cor: branco Detalhamento do Item: Caixa com 50 pacotes com 100 unidades cada pacote.	Cx c/ 50 pct	5	20
15	BR279105	Fita adesiva , polipropileno transparente, monoface, 12 mm, 50 m ,	Un	50	200



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex.			
16	BR279001	Fita adesiva , polipropileno transparente, monoface, 25 mm, 50 m , incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex.	Un	50	500
17	BR278982	Fita adesiva , polipropileno transparente, monoface, 50 mm, 50 m , incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex.	Un	50	1.000
18	BR150124	Bobina Papel senha . Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato (378x378).	Un	100	2.000
19	BR266991	Bobina papel impressora , tipo papel: acetinado, aplicação: impressora bematech mp 20 mi, características adicionais: largura máxima: 76mm +,- 1mm, espesura: 0,07 a 0,09	Un	500	3.000
20	BR394475	Corretivo líquido , base d'água - secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. 18 ml.	Un	50	500
21	BR284286	Tinta para carimbo, cor azul , componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	Un	50	200
22	BR283589	Tinta para carimbo, cor preta , componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	Un	10	50
23	BR272501	Clipe niquelado, 2/0 , metal paralelo.	Cx c/ 100 und	500	2.000
24	BR272505	Clipe niquelado, 4/0 , metal paralelo.	Cx c/ 50 und	500	2.000
25	BR274804	Clipe niquelado, 6/0 , metal paralelo.	Cx c/ 50 und	500	2.000
26	BR272378	Clipe niquelado, 8/0 , metal paralelo.	Cx c/ 25 und	500	2.000
27	BR032921	Perfurador de papel em aço niquelado, médio, pintado, 25/30fl , manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa.	Un	20	100
28	BR242789	Percevejo , material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10 .	Cx. c/ 50 und	10	50
29	BR286103	Extrator grampo , aço, espátula, niquelado.	Cx c/ 1 und	100	300



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Grupo 03

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
30	BR243724	Pasta arquivo , papelão prensado, tipo AZ, estreita , preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x55mm, ofício.	Un	50	200
31	BR243725	Pasta arquivo , papelão prensado, tipo AZ, larga , preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x75mm, ofício.	Un	50	200
32	BR292608	Pasta arquivo, plástico transparente , 245 mm, 335 mm, 40 mm , abas, elástico e espessura mínima 0,50 mm.	Un	250	1.000
33	BR356684	Pasta arquivo, plástico transparente, com canaleta , incolor, A4.	Un	250	1.000
34	BR396505	Pasta arquivo , polipropileno, simples, 245 mm, 335 mm, transparente c/ elástico e ABS, arquivo de documento.	Un	250	2.000
35	BR283063	Pasta arquivo , plástico, tipo L , 230 mm, 335 mm, incolor.	Un	500	3.000
36	BR356148	Pasta arquivo , plástico, suspensa , 360 mm, 240 mm, visor/haste plástico. Detalhamento do item: cor transparente.	Un	500	2.000
37	BR065102	Prancheta para desenho Detalhamento do item: Prancheta em acrílico A4 portátil, com prendedor metal cromado.	Un	50	300
38	BR328232	Pasta arquivo , material polipropileno, tipo classificadora , largura 230, altura 335, incolor, características adicionais 2 com prendedor de plástico. Detalhamento do item: cor transparente.	Un	250	1.000
39	BR282403	Fita adesiva , papel Kraft, Marrom, gomada , 50 mmx50 m.	Un	300	1.000
40	BR243295	Fita impressora , material náilon, cor preta, para impressora bematech – mp 20 -ci, impressora matricial.	Un	20	200
41	BR305373	Fita relógio datador/numerador , fita para relógio de ponto (p/ impressão) Ref.: CMI 600 Haste Curta. Largura 11mm x 10m; cor:preta; Material: Nylon	Un	5	20
42	BR32468	Grampo grampeador Detalhamento do Item:	Cx. c/ 5.000	100	1.000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Grampo grampeador, metal, niquelado, 26/6.	und		
43	BR32468	Grampo grampeador Detalhamento do Item: Grampo grampeador, metal, niquelado, 23/13.	Cx c/ 1000 un	10	100
44	BR229696	Grampeador de papel em aço niquelado, com apoio de plástico, 20fl, papel.	Un	10	100
45	BR029262	Grampeador Detalhamento do Item: Grampeador de papel em aço niquelado, com apoio de plástico, 30fl, papel.	Un	10	50
46	BR229444	Grampeador de papel em aço niquelado com revestimento plástico, mesa, 100 folhas.	Un	10	100
47	BR319372	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: sanfonada, largura: 350 mm, altura: 240 mm, cor: cristal, características adicionais: 12 divisões com abas e elástico Pastas sanfonadas, tipo ofício, com 12 divisórias , com aba e elástico.	Un	50	200
48	BR202040	Pincel atômico , plástico, feltro, descartável, azul.	Un	10	100
49	BR202041	Pincel atômico , plástico, feltro, descartável, preta.	Un	10	100
50	BR0202043	Pincel atômico , plástico, feltro, descartável, vermelha.	Un	10	100
51	BR278330	Tesoura , aço inoxidável, polipropileno, 20 cm. Detalhamento do Item: formato anatômico e resistente.	Un	100	500
52	BR348240	Régua comum, material plástico cristal comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo: material flexível, cor incolor transmitância transparente.	Un	500	2.000
53	BR343020	Barbante rubi nº 4/8 – 148, barbante algodão, 4 unid., torcidos, branco	RI c/ 80m	100	1.000

Grupo 04

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
54	BR476081	Cadeado , material: latão maciço, material haste: aço, altura: 50 mm, largura: 25 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão	UN	10	100



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Detalhamento do Item: Cadeado , latão maciço, aço inoxidável, 25 mm.			
55	BR312856	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, largura: 35 mm Detalhamento do Item: Cadeado , latão maciço, aço inoxidável, 35 mm.	Un	10	100
56	BR457222	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço cementado, cromado, altura: 92 mm, largura: 60 mm , características adicionais: trava dupla, 5 pinos Detalhamento do Item: Cadeado , latão maciço, aço inoxidável, 60 mm.	Un	10	50
57	BR357957	Luva segurança , tricotada 4 fios algodão, único, proteção individual, 100% algodão / sem costura, natural.	PAR	100	1.000
58	BR0300142	Flanela , flanela, 60cm, 40cm, laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over	Un	100	300

Grupo 05

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE E TOTAL
50	BR341070	Bateria : tipo CR2032, Lithium, voltagem de 3V, tamanho padrão.	Un	10	50
60	BR409346	Bateria não recarregável , alcalina 23A, 12V , para aparelhos eletroeletrônicos.	Un	10	50
61	BR0246685	Pilha , pequena, alcalina, AAA , 1,5 V, não recarregável.	Emb. c/ 2 und	100	1.000
62	BR241539	Pilha , pequena, alcalina, AA , 1,5 V, não recarregável.	Emb. c/ 2 und	100	1.000
63	BR317537	Pilha recarregável , composição níquel metal hidreto (NIMH), modelo AAA , tensão 1,2, capacidade corrente 750	Emb. c/ 2 und	10	100

Grupo 06

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE E TOTAL
64	BR428204	Lápis preto , material corpo: madeira de manejo sustentável , dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2	Un	500	3.000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Sustentável			
65	BR428584	Borracha apagadora escrita, material: borracha livre de pvc, comprimento: 42 mm, largura: 21 mm, altura: 11 mm, cor: branca , características adicionais: capa plástica protetora, aplicação: para lápis Sustentável	Un	500	1.000
66	BR413171	Caneta marca-texto , material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: verde , tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm, fluorescente Sustentável	Un	500	2.000
67	BR413172	Caneta marca-texto , material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela , tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm, fluorescente Sustentável	Un	500	2.000
68	BR428528	Caneta esferográfica , material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul , características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico Sustentável	Un	500	5.000
69	BR428529	Caneta esferográfica , material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta , características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico Sustentável	Un	500	3.000
70	BR428530	Caneta esferográfica , material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha , características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico Sustentável	Un	500	2.000
71	BR344252	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, preta , escrita fina.	Un	10	150
72	BR229815	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, azul .	Un	10	150
73	BR202152	Lápis cera , cera plástica, cx, 12. Detalhamento do item: - Giz de cera grande; - Dimensões aproximadas da embalagem (cm): A x L x P (1 x 12 x 12); - Indicação de uso: desenhar, escrever e pintar sobre papel, cartolina, papel cartão. - Consistência de cores tanto para escrever quanto para desenhar.	Cx c/ 12 und	10	50
74	BR263333	Lápis de cor , madeira, diversas, tamanho grande, com 12 cores .	Cx c/ 12 und	10	50
75		Pincel hidrográfico com 12 cores		10	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	BR030872	Características mínimas: -Caixa de pincel hidrográfico com 12 cores (12 unidades); -Ponta grossa; -Garantia: 03 (três) meses contra defeito de fabricação.	Cx c/ 12 und		
76	BR432821	Massa de modelar Características mínimas: -Massa de modelar com 6 cores sortidas, 60 g; Garantia: 03 (três) meses contra defeito de fabricação.	Cx c/ 06 und	10	50
77	BR344642	Apontador lápis , metal e plástico, escolar, médio, 1, c/ depósito, lâmina aço inoxidável medidas aproximadas: 384x384.	Un	100	1.000
78	BR289329	Apagador para quadro branco , com corpo em plástico ABS e feltro tratado de, no mínimo, 5 mm de espessura. Deverá possuir dois compartimentos para marcadores (canetas). O feltro do apagador deverá apagar totalmente a caneta, não deixando nenhum, resíduo de tinta no quadro branco. Dimensões mínimas: 145 x 55 mm (C x L).	Un	10	100
79	BR264325	DVD-RW (regravável) , com embalagem plástica individual, método gravação CLV/CAV, 2,4x, MBPS, 4,7 GB.	Un	500	3.000
80	BR0264324	Disco compacto - CD/DVD, 120mm., gravável e regravável/ DVD-R (gravável) , embalagem plástica individual, método gravação CLV/CAV, 2,4xMBPS, 4,7 GB.	UN	500	3.000
81	BR228076	Disco laser CD-R , gravável 740MB, capa de plástico duro.	UN	500	2.000
82	BR228486	Disco laser CD-RW , regravável, capacidade 700MB, capa de plástico duro.	UN	500	2.000
83	BR071030	Porta papel lembrete Detalhamento do item: Organizador de mesa em aço telado, bandeja tripla , porta papel, cor preto. Medida aproximada: 30x37,5x5cm	Un	10	100
84	BR071030	Porta papel lembrete Detalhamento do item: Organizador de mesa em aço telado, de uma bandeja , porta papel, cor preto . Medida aproximada: 30x37,5x5cm	Un	50	200
85	BR094714	Porta-lápis/clipe/lembrete Detalhamento do item: Organizador de mesa em aço telado, conjugado na cor preto . Medida aproximada: 10x20x10cm	Un	20	100
86	BR224570	Guardanapo de papel , celulose, 33 cm	Cx	10	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		x 33 cm, pacote com 50 folhas branca, folha dupla, macio.	c/36 pct		
87	BR54739	Livro Ata Detalhamento do item: Livro de Registro de atas com 200 folhas numeradas , capa dura com identificação: livro de Registro de Atas. Medida: 32x23cm	un	10	50
88	BR150153	Porta avisos Detalhamento do item: Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A3 Obs.: com fixação para parafusos e/ou fita dupla face (inclusa).	un	50	200
89	BR0150153	Porta avisos Detalhamento do item: Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A4 Obs.: com fixação para parafusos e/ou fita dupla face (inclusa).	un	50	300

Grupo 07

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
90	BR276655	Lixeira, polietileno, 40L, 24 cm, 30 cm, preta, coleta de lixo.	Un	10	200
91	BR093904	Lixeira Detalhamento do item: Lixeira em PVC sem tampa , capacidade: 15L, cor preta.	Un	10	200
92	BR329531	Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade 30L, diâmetro 25cm, altura 60cm, características adicionais: com aro. Detalhamento do Item: - Lixeira de Resíduos Recicláveis em aço inox; - Aro na cor verde e adesivo colorido (azul, vermelho e amarelo); - Volume: 30 litros (sendo admitido uma variação de no máximo 10% do volume para mais ou para menos); - Prazo de garantia do produto: 12 meses.	Un	10	200
93	BR329531	Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade 30L, diâmetro 25cm, altura 60cm, características adicionais: com aro. Detalhamento do Item: - Lixeira de Resíduos Recicláveis em aço inox;		10	200



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		- Aro e adesivo na cor cinza; - Volume: 30 litros (sendo admitido uma variação de no máximo 10% do volume para mais ou para menos); - Prazo de garantia do produto: 12 meses.			
--	--	---	--	--	--

Grupo 08

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
94	BR057983	Conjunto limpeza impressora Detalhamento do Item: Fitas coloridas para impressora DATACARD SD 260. Ribbon Datacard 534000-003 YMCKT colorido - Impressora SD260 / SD360 / SP35 / SP55 - 500 impressões. Especificações do Kit: * Datacard 534000-003 YMCKT cor 500 por rolo (full-color ribbon kit). T (Top Coat) = O (Overlay) * 1 cartão de limpeza (isopropanol cleaning card) * 1 rolete de limpeza (adhesive cleaning sleeve)	Un	1	5
95	BR071498	Conjunto manutenção impressora Detalhamento do Item: Fita para impressão monocromático, preto (K) para impressora DATACARD SD 260. Kit de impressão monocromático, preto (K): -resina térmica; -rendimento no mínimo 1500 impressões.	Un	1	1
96	BR462923	Fita impressora , material: ribbon de cera, cor: preta, largura: 64 mm, comprimento: 360 m, tipo impressora 1: datamax Detalhamento do Item: Fita para impressão Ribbon modelo ZC100/300 serie Preta para Impressora Zebra modelo ZC300	Un	2	10
97	BR445147	Ribbon , material: resina, largura: 110 mm, comprimento: 91 m, cor: colorido, aplicação: impressora térmica Detalhamento do Item: Fita para impressão Ribbon modelo ZC100/300 serie Colorida para Impressora Zebra modelo ZC300	Un	2	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Grupo 09

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
98	BR357042	Cartão identificação em PVC. Detalhamento do Item: Comprimento: 540 mm; Largura: 885 mm; Espessura: 0,75 mm.	Un	500	2.000
99	BR150783	Presilha Detalhamento do Item: Presilha para crachás com alça e presilha tipo jacaré para fixação de crachás.	Un	500	2.000

Grupo 10

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
100	BR367985	Cone sinalização , material: polietileno, altura: 75 cm, cor: laranja, características adicionais: 3 faixas refletivas 8cm, prata, mínima 1500 lux,m2 Detalhamento do Item: Cor preto e amarelo emborrachado flexível.	Un	20	200
101	BR367985	Cone sinalização , material: polietileno, altura: 75 cm, cor: laranja, características adicionais: 3 faixas refletivas 8cm, prata, mínima 1500 lux,m2 Detalhamento do Item: emborrachado flexível.	Un	20	200
102	BR151046	Balizador  Ilustrativa Detalhamento do Item: Balizador e base de Tráfego, altura 94cm	Un	20	200
103	BR413037	Sinalizador trânsito , material corpo: polietileno, tipo: barreira horizontal, comprimento: 1,20 m, características adicionais: com canalizador par sinalização , cor: laranja, altura: 0,60 m,	UN	20	200



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		profundidade: 0,50 m			
					
		Ilustrativa			

Grupo 11

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
104	BR062103	Xícara de café/chá Detalhamento do Item: Xícara para chá com pires em porcelana, 200ml obs.: borda delicada, com 12 unidades.	Jg c/ 12 Un	10	100
105	BR062103	Xícara de café/chá Detalhamento do Item: Xícara para café com pires em porcelana, 100ml obs.: borda delicada, com 12 unidades.	Jg c/ 12 Un	10	100
106	BR467162	Taça, material: vidro transparente incolor, capacidade: cerca 330 ml, uso: água	Un	10	200
107	BR442704	Copo de vidro , capacidade: 350 ml, cor: incolor, tipo uso: água,suco,refrigerante	Un	10	200
108	BR028479	Garrafa térmica , aço inox, ampola e corpo em aço inoxidável, mínimo 3L, Tampa em Polipropileno removível, com pressão, trava de segurança na tampa, manter a bebida quente até 12 horas. 	Un	1	5
109	BR270250	Garrafa térmica , aço inoxidável, mínimo 1,80L, com pressão, trava de segurança na tampa.	Un	10	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

110	BR247555	Garrafa térmica , polietileno, 1 litro, tampa externa tipo copo e interna de rosca	Un	50	100
-----	----------	---	----	----	-----

Grupo 12

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
111	BR016128	Bandeira em geral, bandeira distintiva Detalhamento do Item: Bandeira do Brasil. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira	Un	50	300
112	BR016128	Bandeira em geral, bandeira distintiva Detalhamento do Item: Bandeira do Amazonas. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira	Un	50	300
113	BR016128	Bandeira em geral, bandeira distintiva Detalhamento do Item: Bandeira do Tribunal de Justiça do Amazonas. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	Un	50	300
114	BR0272236	Elástico processo , tecido elástico, branca, 50 cm, 4 cm, silk screen, personalizado. Detalhamento do Item: Logomarca no elástico: TJ/AM cor da logomarca: preto (cx c/ 50 un)	Un	300	2.000

Grupo 13



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE E TOTAL
115	BR150635	Fechadura biométrica Detalhamento do Item: Fechadura digital com acesso por biometria e senha, com parafusos de fixação, 4 pilhas alcalinas AA, calços para regulagem de fechadura e batente; Cadastro de até 100 biometrias; Porta madeira de 25mm a 50 mm; Cor: preto.	Un	10	80
116	BR150635	Fechadura biométrica Detalhamento do Item: Fechadura digital biométrica, senha, teg para porta de vidro/vidro ou vidro/parede , 4 pilhas AA, sem necessidade de furo na porta para instalação com tranca automática ao fechar a porta.	Un	6	60
117	BR150635	Fechadura biométrica Detalhamento do Item: Fechadura digital biométrica, senha, teg para porta de vidro de correr , 4 pilhas AA, sem necessidade de furo na porta para instalação com tranca automática ao fechar a porta.	Un	6	60

Grupo 14

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE E TOTAL
118	BR150188	Bobina plástica Detalhamento do Item: Bobina de filme stretch rolo com 3Kg Largura: 50cm com 300 metros	Un	4	20
119	BR355222	Fita adesiva, material: silicone, tipo: dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 20 m, espessura: 2 mm, cor: verde, aplicação: multiuso Detalhamento do Item: Fita dupla face, tipo 3M profissional, com fixação permanente	Un	4	100
120	BR359556	Fita adesiva , material: plástico, tipo: zebrada , largura: 7,50 cm, comprimento: 200 m, aplicação: para demarcação	Un	20	100
121	BR294156	Fita adesiva , material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: amarela ,	Un	20	100



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		aplicação: demarcação piso			
122	BR294157	Fita adesiva , material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: vermelha , aplicação: demarcação piso	Un	20	100
123	BR419722	Fita adesiva , material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 30 m, cor: azul	Un	20	100

Grupo 15

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE E TOTAL
124	BR150126	Rodízio giratório, rodízio giratório  Imagem ilustrativa da roda Detalhamento do Item: Diâmetro roda: 5" - 127mm Largura roda: 27mm Diâmetro do eixo da roda: 8,8mm Capacidade de carga do rodízio: 75kg	Un	4	36
125	BR002925	Roda borracha maciça  Imagem ilustrativa da roda Detalhamento do Item: Roda completa: Pneu maciço, aro 6" com rolamento Roda para carrinho de transporte de água; Capacidade 300kg; Roda maciça.	Un	4	20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

126	BR463122	Rodízio giratório, material estrutura: aço, diâmetro externo: 35 mm, aplicação: movimentação de móveis, material: silicone transparente	Un	10	200
-----	----------	---	----	----	-----

Obs.: Serão observados, no eventual fornecimento dos produtos, os selos do INMETRO ou outras certificações que sejam de natureza compulsória, conforme a legislação vigente.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de **bens comuns**, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

6.2 O critério de Julgamento será menor preço por grupo.

7. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver, de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor + participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

8. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. É possível a adesão de órgãos não Participantes, inclusive órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, às atas de registro de preços elaboradas pelo Estado do Amazonas, mediante anuência do órgão Gerenciador, e será feita de acordo com este Decreto. (Decreto n. 40.674/2019);

8.2 Os órgãos e entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (Decreto n. 40.674/2019);

8.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes (Decreto n. 40.674/2019);

8.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, observarão os seguintes limites: (Decreto n. 40.674/2019.);

8.4.1 O quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e (Decreto n. 40.674/2019)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

8.4.2 O somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços (Decreto n. 40.674/2019);

8.5 Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações oriundas do registro de preços, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador (Decreto n. 40.674/2019);

8.6 É facultada aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Amazonas a adesão à ata de registro de preços promovida por outros Estados e pela União (Decreto n. 40.674/2019).

9. DA FORMA DO FORNECIMENTO

9.1. As aquisições dos materiais decorrentes do Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na Planilha de Valor Estimado pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

11. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

11.1. **Não será necessária** a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. **Não será permitida** a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

15. DA GARANTIA

15.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. As empresas interessadas deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao solicitado.

17. DOS CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

17.1. **Não serão exigidos** catálogos ou amostras dos materiais para o registro de preço.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

18.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

18.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material.

19.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

20.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

20.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

20.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

21. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

21.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do pedido pela contratada.

21.1.1 O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

21.1.2 A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

21.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265; telefones para contato: (92) 3303 5235/5020/5233.

21.3. As entregas serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

22. DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1 Os Servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Legislação vigente. Assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

Manaus, 20 de abril de 2021.

Deuslene Beleza
Chefe de Almoxarifado
Divisão de Patrimônio e Material

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APÊNDICE
PLANILHA DE VALOR ESTIMADO

GRUPO 1											
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: superfície áspera Detalhamento do item: Papel sulfite A4, 297 x 210 mm, para impressora jato tinta, 75 g/m2, cor: branco. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal) ou equivalente, para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel “é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas”.	Cx c/ 10 rm	1.000	FORNECEDOR 2 - Pregão 282020 - Ministério da Defesa - PA	R\$ 157,00	R\$ 152,50	R\$ 6,36	R\$ 146,14	R\$ 158,86	R\$ 152,50	R\$ 152.500,00
				FORNECEDOR 2 - Pregão 13568 - Município de Cujubim - RO	R\$ 148,00						
2	Bobina papel impressora, tipo papel: sulfite, comprimento: 50 m, largura: 914 mm, aplicação: impressora plotter, gramatura: 75 g,m2	Unidade	30	FORNECEDOR 1	R\$ 70,00	R\$ 118,60	R\$ 42,68	R\$ 75,92	R\$ 161,28	R\$ 142,90	R\$ 4.287,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 135,80						
				FORNECEDOR 12	R\$ 150,00						

3	Papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco Detalhamento do Item: Papel A4, reciclado, 210x297mm, impressora laser e jato de tinta, 75g/m2	Cx c/ 10 mm	100	FORNECEDOR 1	R\$ 230,00	R\$ 225,00	R\$ 146,77	R\$ 78,23	R\$ 371,77	R\$ 294,00	R\$ 29.400,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 352,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 300,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 18,00						
VALOR TOTAL DO GRUPO 1:											R\$ 186.187,00
GRUPO 02											
4	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, revestida de tecido, médio azul, não entintada, 70x110mm, nº03.	Unidade	50	FORNECEDOR 1	R\$ 5,50	R\$ 12,13	R\$ 5,51	R\$ 6,62	R\$ 17,64	R\$ 12,50	R\$ 625,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 18,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 15,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 10,00						

5	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo não entintada, 90x146mm, nº04.	Unidade	50	FORNECEDOR 1	R\$ 14,00	R\$ 17,95	R\$ 7,52	R\$ 10,43	R\$ 25,47	R\$ 14,33	R\$ 716,50
				FORNECEDOR 3	R\$ 28,80						
				FORNECEDOR 12	R\$ 17,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 12,00						
6	Bobina máquina calcular, papel monolúcido, 75 g/m2, branca, 57 mm, 60m.	Unidade	50	FORNECEDOR 1	R\$ 15,00	R\$ 8,87	R\$ 5,75	R\$ 3,12	R\$ 14,62	R\$ 5,80	R\$ 290,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 3,60						
				FORNECEDOR 21	R\$ 8,00						
7	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava Detalhamento do Item: Dimensões aproximadas: 135x250x360mm Cor: amarela Com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem	Unidade	3.000	FORNECEDOR 01	R\$ 4,50	R\$ 9,96	R\$ 7,70	R\$ 2,26	R\$ 17,66	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
				FORNECEDOR 2 - Município de Novo Horizonte do Oeste	R\$ 3,30						
				FORNECEDOR 03	R\$ 21,00						
				FORNECEDOR 10	R\$ 15,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 6,00						

8	Caixa arquivo , material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava Detalhamento do Item: Dimensões aproximadas: 135x250x360mm Cor: azul Com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	Unidade	3.000	FORNECEDOR 1	R\$ 4,50	R\$ 7,70	R\$ 5,29	R\$ 2,41	R\$ 12,99	R\$ 5,07	R\$ 15.210,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 15,60						
				FORNECEDOR 12	R\$ 5,70						
				FORNECEDOR 14	R\$ 5,00						
9	Cola branca , papel, atóxica, bastão, 10g.	Unidade	2.000	FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - PA - Pregão 152020	R\$ 0,68	R\$ 1,04	R\$ 0,51	R\$ 0,53	R\$ 1,55	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
				FORNECEDOR 2 - Prefeitura Vitória do Xingu - PA - Pregão 132020	R\$ 1,40						
10	Cola polivinil acetato - pva, branca, escolar, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, líquida, 90g.	Unidade	1.000	FORNECEDOR 01	R\$ 3,00	R\$ 7,67	R\$ 8,13	-R\$ 0,46	R\$ 15,81	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Saúde - RO - Pregão 222020	R\$ 1,24						
				FORNECEDOR 03	R\$ 12,00						
				FORNECEDOR 10	R\$ 20,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 2,13						

11	Bloco recado , papel, amarelo, 76 mm, 102 mm, removível, autoadesivo.	Pct c/ 1 bl	2.000	FORNECEDOR 2 - Ministério da defesa - AC - Pregão 342020	R\$ 2,89	R\$ 2,56	R\$ 0,50	R\$ 2,06	R\$ 3,06	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - RO - Pregão 182020	R\$ 2,80						
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - TO	R\$ 1,99						
12	Bloco recado , papel, amarelo, 38 mm, 50 mm, removível, autoadesivo.	Pct c/ 4 bl	1.000	FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa - PA - Pregão 62020	R\$ 1,80	R\$ 2,40	R\$ 0,53	R\$ 1,87	R\$ 2,93	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa - AM - Pregão 212020	R\$ 2,60						
				FORNECEDOR 2 - Secretaria Geral do Governo - TO - Pregão 562020	R\$ 2,80						
13	Copo descartável , material: plástico oxibiodegrável, capacidade: 200 ml, características adicionais: atóxico e biodegradável, Sustentável Detalhamento do Item: Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote.	Cx c/ 25 pct	200	FORNECEDOR 2 - Ministério Público - RO	R\$ 49,00	R\$ 59,58	R\$ 11,02	R\$ 48,56	R\$ 70,61	R\$ 53,88	R\$ 10.776,00
				FORNECEDOR 2 - Agência de Tecnologia da Informação - TO - Pregão 672020	R\$ 58,75						
				FORNECEDOR 2 - Secretaria Geral do Governo - TO - Pregão 582020	R\$ 71,00						

14	Copo descartável , material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café, características adicionais: atóxico, de acordo c, norma abnt, nbr 14865, cor: branco Detalhamento do Item: Caixa com 50 pacotes com 100 unidades cada pacote.	Cx c/ 50 pct	20	FORNECEDOR 2 - SESC - AM - Pregão 462020	R\$ 114,00	R\$ 123,33	R\$ 72,45	R\$ 50,88	R\$ 195,79	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
				FORNECEDOR 2 - FUNAI - AM - Dispensa 55/2020	R\$ 200,00						
				FORNECEDOR 2 - Universidade Federal - RO - Dispensa 09/2020	R\$ 56,00						
15	Fita adesiva , polipropileno transparente, monoface, 12 mm, 50 m, incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex.	Unidade	200	FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa - PA - Pregão 62020	R\$ 0,89	R\$ 0,94	R\$ 0,06	R\$ 0,87	R\$ 1,00	R\$ 0,94	R\$ 188,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério Público - RO - Pregão 222020	R\$ 0,98						
16	Fita adesiva , polipropileno transparente, monoface, 25 mm, 50 m, incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex.	Unidade	500	FORNECEDOR 2 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - AM - Pregão 32020	R\$ 1,20	R\$ 2,39	R\$ 1,03	R\$ 1,36	R\$ 3,42	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
				FORNECEDOR 2 - Prefeitura Vigia de Nazaré - PA - Pregão 172020	R\$ 3,03						
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Justiça - AP - Pregão 42020	R\$ 2,94						

17	Fita adesiva , polipropileno transparente, monoface, 50 mm, 50 m, incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex.	Unidade	1.000	FORNECEDOR 2 - Comando do Exército - AM - Dispensa 112/2020	R\$ 2,56	R\$ 2,70	R\$ 0,29	R\$ 2,41	R\$ 2,99	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Saúde - PA - Pregão 142020	R\$ 2,50						
				FORNECEDOR 2 - Secretaria Geral de Governo - TO - Pregão 662020	R\$ 3,03						
18	Bobina Papel senha . Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato (378x378).	Unidade	2.000	FORNECEDOR 1	R\$ 35,00	R\$ 31,80	R\$ 4,53	R\$ 27,27	R\$ 36,33	R\$ 31,80	R\$ 63.600,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 28,60						
19	Bobina papel impressora , tipo papel: acetinado, aplicação: impressora bematech mp 20 mi, características adicionais: largura máxima: 76mm +,- 1mm, espesura: 0,07 a 0,09	Unidade	3.000	FORNECEDOR 1	R\$ 75,00	R\$ 29,93	R\$ 39,03	-R\$ 9,10	R\$ 68,97	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 6,80						
				FORNECEDOR 21	R\$ 8,00						
20	Corretivo líquido , base d'água - secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. 18 ml.	Unidade	500	FORNECEDOR 2 - Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO - Pregão 1182020	R\$ 0,83	R\$ 1,23	R\$ 0,65	R\$ 0,59	R\$ 1,88	R\$ 0,86	R\$ 430,00
				FORNECEDOR 2 - Comando da Marinha - RO - Dispensa 149/2020	R\$ 1,98						
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa AM - Pregão 332020	R\$ 0,89						

21	Tinta para carimbo, cor azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	Unidade	200	FORNECEDOR 2 - Prefeitura Municipal de Borba - AM - Pregão 82020	R\$ 2,80	R\$ 2,11	R\$ 0,64	R\$ 1,48	R\$ 2,75	R\$ 1,77	R\$ 354,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa PA - Pregão 392020	R\$ 1,54						
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa AM - Pregão 212020	R\$ 2,00						
22	Tinta para carimbo, cor preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	Unidade	50	FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - PA - Pregão 22020	R\$ 2,90	R\$ 2,17	R\$ 0,64	R\$ 1,53	R\$ 2,80	R\$ 1,80	R\$ 90,00
				FORNECEDOR 2 - Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - AM - Pregão 172020	R\$ 1,80						
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Saúde - RR - Pregão 102020	R\$ 1,80						

23	Clipe niquelado, 2/0, metal paralelo.	Cx c/ 100 unidade	500	FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - TO - Pregão 162020	R\$ 1,08	R\$ 1,95	R\$ 1,16	R\$ 0,79	R\$ 3,11	R\$ 1,29	R\$ 645,00
				FORNECEDOR 2 - Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - PA - Pregão 562020	R\$ 3,27						
				FORNECEDOR 2 - Procuradoria Regional do Trabalho 8ª Região - PA - Pregão 52020,	R\$ 1,50						
24	Clipe niquelado, 4/0, metal paralelo.	Cx c/ 50 unidades	2.000	FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - TO - Pregão 162020	R\$ 1,08	R\$ 1,14	R\$ 0,08	R\$ 1,06	R\$ 1,22	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - PA - Pregão 152020	R\$ 1,20						
25	Clipe niquelado, 6/0, metal paralelo.	Cx c/ 50 und	2.000	FORNECEDOR 2 - Ministério Público - RO - Pregão 222020	R\$ 1,82	R\$ 1,81	R\$ 0,01	R\$ 1,80	R\$ 1,82	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - PA - Pregão 152020	R\$ 1,80						

26	Clipe niquelado , 8/0, metal paralelo.	Cx c/ 25 und	2.000	FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa - RR - Pregão 312020	R\$ 1,98	R\$ 1,78	R\$ 0,25	R\$ 1,53	R\$ 2,02	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério Público - RO - Pregão 222020	R\$ 1,85						
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - PA - Pregão 152020	R\$ 1,50						
27	Perfurador de papel em aço niquelado, médio, pintado, 25/30fl, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa.	Unidade	100	FORNECEDOR 1	R\$ 30,00	R\$ 39,25	R\$ 13,99	R\$ 25,26	R\$ 53,24	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 32,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 60,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 35,00						

28	Percevejo, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10.	Cx. c/ 50 und	50	FORNECEDOR 1	R\$ 6,00	R\$ 7,73	R\$ 2,05	R\$ 5,68	R\$ 9,79	R\$ 6,60	R\$ 330,00
			FORNECEDOR 3	R\$ 7,20							
			FORNECEDOR 14	R\$ 10,00							
29	Extrator grampo, aço, espátula, niquelado.	Cx. c/ 1 und	300	FORNECEDOR 2 - Governo do Amazonas - AM - Pregão: 102020	R\$ 0,85	R\$ 2,04	R\$ 2,13	-R\$ 0,08	R\$ 4,17	R\$ 0,82	R\$ 246,00
			FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - TO - Pregão 162020	R\$ 0,78							
			FORNECEDOR 2 - Prefeitura de Marabá - PA - Pregão 672020	R\$ 4,50							
VALOR TOTAL DO GRUPO 2:											R\$ 171.068,50
GRUPO 3											
30	Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, estreita, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x55mm, ofício.	Unidade	200	FORNECEDOR 1	R\$ 15,00	R\$ 14,46	R\$ 4,12	R\$ 10,34	R\$ 18,58	R\$ 14,93	R\$ 2.986,00
			FORNECEDOR 3	R\$ 14,85							
			FORNECEDOR 12	R\$ 19,00							
			FORNECEDOR 14	R\$ 9,00							

31	Pasta arquivo , papelão prensado, tipo AZ, larga, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x75mm , ofício.	Unidade	200	FORNECEDOR 1	R\$ 15,00	R\$ 15,21	R\$ 2,88	R\$ 12,33	R\$ 18,09	R\$ 14,93	R\$ 2.986,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 14,85						
				FORNECEDOR 12	R\$ 19,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 12,00						
32	Pasta arquivo , plástico transparente, 245 mm, 335 mm, 40 mm, abas, elástico e espessura mínima 0,50 mm.	Unidade	1.000	FORNECEDOR 01	R\$ 4,00	R\$ 8,50	R\$ 6,86	R\$ 1,64	R\$ 15,36	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
				FORNECEDOR 03	R\$ 9,00						
				FORNECEDOR 10	R\$ 18,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 3,00						
33	Pasta arquivo , plástico transparente, com canaleta, incolor, A4.	Unidade	1.000	FORNECEDOR 2 - Comando Exército - AM - Dispensa 108/2020	R\$ 1,70	R\$ 1,66	R\$ 0,34	R\$ 1,33	R\$ 2,00	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
				FORNECEDOR 2 - Fundo Mun. Saúde do Pará - Pregão 202020	R\$ 1,98						
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - RO - Pregão 12020	R\$ 1,31						

34	Pasta arquivo , polipropileno, simples, 245 mm, 335 mm, transparente c/ elástico e ABS, arquivo de documento.	Unidade	2.000	FORNECEDOR 2 - IFAM Eirunepé - AM - Dispensa 06/2020	R\$ 3,30	R\$ 1,88	R\$ 1,25	R\$ 0,62	R\$ 3,13	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
				FORNECEDOR 2 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins - TO - Pregão 142020	R\$ 0,94						
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - RO - Pregão 12020	R\$ 1,39						
35	Pasta arquivo , plástico, tipo L, 230 mm, 335 mm, incolor.	Unidade	3.000	FORNECEDOR 01	R\$ 1,20	R\$ 4,45	R\$ 5,90	-R\$ 1,45	R\$ 10,35	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa - PA - Pregão 392020	R\$ 0,45						
				FORNECEDOR 03	R\$ 14,50						
				FORNECEDOR 10	R\$ 5,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 1,10						

36	Pasta arquivo , plástico, suspensa, 360 mm, 240 mm, visor/haste plástico. Detalhamento do item: cor transparente.	Unidade	2.000	FORNECEDOR 1	R\$ 3,99	R\$ 4,45	R\$ 1,04	R\$ 3,41	R\$ 5,49	R\$ 3,93	R\$ 7.860,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 3,80						
				FORNECEDOR 12	R\$ 6,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 4,00						
37	Prancheta para desenho Detalhamento do item: Prancheta em acrílico A4 portátil, com prendedor metal cromado.	Unidade	300	FORNECEDOR 1	R\$ 15,00	R\$ 49,59	R\$ 63,87	-R\$ 14,29	R\$ 113,46	R\$ 17,67	R\$ 5.301,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 145,35						
				FORNECEDOR 12	R\$ 18,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 20,00						
38	Pasta arquivo , material polipropileno, tipo classificadora, largura 230, altura 335, incolor, características adicionais 2 com prendedor de plástico. Detalhamento do item: cor transparente.	Unidade	1.000	FORNECEDOR 3	R\$ 15,00	R\$ 7,83	R\$ 6,25	R\$ 1,58	R\$ 14,08	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
				FORNECEDOR 12	R\$ 5,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 3,50						

39	Fita adesiva, papel Kraft, Marrom, gomada, 50 mmx50 m.	Unidade	1.000	FORNECEDOR 1	R\$ 14,00	R\$ 14,75	R\$ 7,27	R\$ 7,48	R\$ 22,02	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 25,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 8,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 12,00						
40	Fita impressora, material náilon, cor preta, para impressora bematech – mp 20 -ci, impressora matricial.	Unidade	200	FORNECEDOR 1	R\$ 45,00	R\$ 122,02	R\$ 133,79	-R\$ 11,77	R\$ 255,81	R\$ 65,03	R\$ 13.006,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 74,83						
				FORNECEDOR 15	R\$ 125,28						
				FORNECEDOR 19	R\$ 15,00						
				FORNECEDOR 21	R\$ 350,00						
41	Fita relógio datador/numerador, fita para relógio de ponto (p/ impressão) Ref.: CMI 600 Haste Curta. Largura 11mm x 10m; cor:preta; Material: Nylon	Unidade	20	FORNECEDOR 1	R\$ 45,00	R\$ 48,10	R\$ 4,38	R\$ 43,72	R\$ 52,48	R\$ 48,10	R\$ 962,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 51,20						

42	Grampo grampeador , metal, niquelado, 26/6.	Cx. c/ 5.000 unid.	1.000	FORNECEDOR 2 - Poder Judiciário - TO - Pregão 172020	R\$ 4,78	R\$ 3,83	R\$ 0,84	R\$ 2,99	R\$ 4,67	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
				FORNECEDOR 2 - Governo do Estado do Amazonas - AM - Pregão 102020	R\$ 3,50						
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa - AM - Pregão 212020	R\$ 3,20						
43	Grampo grampeador , metal, niquelado, 23/13.	Cx c/ 1000 unid.	100	FORNECEDOR 1	R\$ 15,00	R\$ 12,63	R\$ 2,93	R\$ 9,70	R\$ 15,55	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 11,50						
				FORNECEDOR 12	R\$ 9,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 15,00						
44	Grampeador de papel em aço niquelado, com apoio de plástico, 20fl, papel.	Unidade	100	FORNECEDOR 1	R\$ 20,00	R\$ 28,31	R\$ 7,70	R\$ 20,62	R\$ 36,01	R\$ 27,63	R\$ 2.763,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 30,25						
				FORNECEDOR 12	R\$ 38,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 25,00						

45	Grampeador Detalhamento do Item: Grampeador de papel em aço niquelado, com apoio de plástico, 30fl , papel.	Unidade	50	FORNECEDOR 1	R\$ 35,00	R\$ 45,69	R\$ 16,99	R\$ 28,70	R\$ 62,67	R\$ 38,33	R\$ 1.916,50
				FORNECEDOR 3	R\$ 67,75						
				FORNECEDOR 12	R\$ 50,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 30,00						
46	Grampeador de papel em aço niquelado com revestimento plástico, mesa, 100 folhas.	Unidade	100	FORNECEDOR 1	R\$ 75,00	R\$ 104,75	R\$ 45,86	R\$ 58,89	R\$ 150,61	R\$ 86,33	R\$ 8.633,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 124,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 160,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 60,00						
47	Pasta arquivo , material: plástico transparente, tipo: sanfonada, largura: 350 mm, altura: 240 mm, cor: cristal, características adicionais: 12 divisões com abas e elástico Pastas sanfonadas, tipo ofício, com 12 divisórias, com aba e elástico.	Unidade	200	FORNECEDOR 1	R\$ 24,00	R\$ 30,00	R\$ 9,52	R\$ 20,48	R\$ 39,52	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 36,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 40,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 20,00						

48	Pincel atômico , plástico, feltro, descartável, azul .	Unidade	100	FORNECEDOR 2 - Fundação Nacional do Índio - AC - Dispensa 12/2020	R\$ 2,00	R\$ 1,34	R\$ 0,60	R\$ 0,75	R\$ 1,94	R\$ 1,02	R\$ 102,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa - AM - Pregão 242020	R\$ 1,19						
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - PA - Pregão 152020	R\$ 0,84						
49	Pincel atômico , plástico, feltro, descartável, preta .	Unidade	100	FORNECEDOR 2 - Fundação Nacional do Índio - AC - Dispensa 12/2020	R\$ 2,00	R\$ 1,61	R\$ 0,68	R\$ 0,93	R\$ 2,29	R\$ 2,00	R\$ 200,00
				FORNECEDOR 2 - Tribunal de Justiça de Rondônia - RO - Pregão 852020	R\$ 2,00						
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - PA - Pregão 152020	R\$ 0,83						
50	Pincel atômico , plástico, feltro, descartável, vermelha .	Unidade	100	FORNECEDOR 2 - FUNAI - AC - Dispensa 12/2020	R\$ 2,00	R\$ 1,42	R\$ 0,82	R\$ 0,60	R\$ 2,24	R\$ 1,42	R\$ 142,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - PA - Pregão 152020	R\$ 0,84						
51	Tesoura , aço inoxidável, polipropileno, 20 cm. Detalhamento do Item: formato anatômico e resistente.	Unidade	500	FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa - PA - Pregão 62020	R\$ 3,90	R\$ 5,47	R\$ 1,55	R\$ 3,92	R\$ 7,02	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Saúde - AC - Pregão 122020	R\$ 7,00						
				FORNECEDOR 2 - Procuradoria Regional do Trabalho 8ª Região - PA - Pregão 52020	R\$ 5,50						

52	Régua comum , material plástico cristal comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo: material flexível, cor incolor transmitância transparente.	Unidade	2.000	FORNECEDOR 1	R\$ 2,00	R\$ 4,05	R\$ 1,79	R\$ 2,26	R\$ 5,84	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
			FORNECEDOR 3	R\$ 3,20							
			FORNECEDOR 12	R\$ 5,00							
			FORNECEDOR 14	R\$ 6,00							
53	Barbante rubi nº 4/8 – 148, barbante algodão, 4 unid., torcidos, branco	R1 c/ 80 m	1.000	FORNECEDOR 1	R\$ 8,00	R\$ 27,96	R\$ 22,40	R\$ 5,56	R\$ 50,36	R\$ 17,28	R\$ 17.280,00
			FORNECEDOR 3	R\$ 23,85							
			FORNECEDOR 14	R\$ 60,00							
			FORNECEDOR 21	R\$ 20,00							
VALOR TOTAL DO GRUPO 3:											R\$ 117.105,50

GRUPO 4											
54	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço, altura: 50 mm, largura: 25 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão	Unidade	100	FORNECEDOR 01	R\$ 25,60	R\$ 29,28	R\$ 2,86	R\$ 26,42	R\$ 32,13	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
				FORNECEDOR 03	R\$ 32,50						
				FORNECEDOR 10	R\$ 30,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 29,00						
55	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, largura: 35 mm Detalhamento do Item: Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 35 mm.	Unidade	100	FORNECEDOR 2 - Prefeitura Municipal de Jacundá - PA - Pregão 62020	R\$ 20,67	R\$ 19,34	R\$ 1,89	R\$ 17,45	R\$ 21,22	R\$ 19,34	R\$ 1.934,00
				FORNECEDOR 2 - Poder Judiciário - PA - Pregão 122020	R\$ 18,00						
56	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço cementado,cromado, altura: 92 mm, largura: 60 mm, características adicionais: trava dupla, 5 pinos Detalhamento do Item: Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 60 mm.	Unidade	50	FORNECEDOR 2 - Prefeitura de Obidos - PA - Pregão 312020	R\$ 26,79	R\$ 32,81	R\$ 15,10	R\$ 17,71	R\$ 47,91	R\$ 24,22	R\$ 1.211,00
				FORNECEDOR 2 - Câmara Municipal de Redenção - PA - Pregão 22020	R\$ 21,65						
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa - RO - Pregão 112020	R\$ 49,99						

57	Luva segurança, tricotada 4 fios algodão, único, proteção individual, 100% algodão / sem costura, natural.	Par	1.000	FORNECEDOR 01	R\$ 10,00	R\$ 8,17	R\$ 4,66	R\$ 3,50	R\$ 12,83	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
				FORNECEDOR 2 - Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA - Pregão 242020	R\$ 3,33						
				FORNECEDOR 03	R\$ 4,50						
				FORNECEDOR 10	R\$ 8,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 15,00						
58	Flanela, flanela, 60cm, 40cm, laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over	Unidade	300	FORNECEDOR 2 - SENAC - AM - Pregão 222020	R\$ 1,55	R\$ 1,18	R\$ 0,32	R\$ 0,86	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 300,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa AM - Pregão 32020	R\$ 0,99						
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa AM - Pregão 32020	R\$ 1,00						
VALOR TOTAL DO GRUPO 4:											R\$ 13.895,00

GRUPO 5											
59	Bateria: tipo CR2032, Lithium, voltagem de 3V, tamanho padrão.	Unidade	50	FORNECEDOR 2 - Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO - Pregão 1702020	R\$ 1,99	R\$ 1,77	R\$ 0,24	R\$ 1,52	R\$ 2,01	R\$ 1,90	R\$ 95,00
				FORNECEDOR 2 - Governo do Estado de Rondônia - RO - Pregão 3442020	R\$ 1,51						
				FORNECEDOR 2 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Pregão 52020	R\$ 1,80						
60	Bateria não recarregável, alcalina 23A, 12V, para aparelhos eletroeletrônicos.	Unidade	50	FORNECEDOR 2 - Governo do Estado do Pará - PA - Pregão 322020	R\$ 5,75	R\$ 4,38	R\$ 1,94	R\$ 2,43	R\$ 6,32	R\$ 4,38	R\$ 219,00
				FORNECEDOR 2 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TO - Pregão 442020	R\$ 3,00						

61	Pilha, pequena, alcalina, AAA, 1,5 V, não recarregável.	Bem. c/ 2 unid	1.000	FORNECEDOR 2 - Poder Judiciário - AC - Pregão 292020	R\$ 5,50	R\$ 4,39	R\$ 0,97	R\$ 3,42	R\$ 5,36	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério da defesa - AC - Pregão 342020	R\$ 3,98						
				FORNECEDOR 2 - Ministério Público do Estado de Rondônia - RO - Pregão 222020	R\$ 3,70						
62	Pilha, pequena, alcalina, AA, 1,5 V, não recarregável.	Bem. c/ 2 unid	1.000	FORNECEDOR 2 - Ministério Público do Estado de Rondônia - RO - Pregão 222020	R\$ 3,65	R\$ 4,02	R\$ 1,30	R\$ 2,72	R\$ 5,32	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - RO - Pregão 42020	R\$ 5,46						
				FORNECEDOR 2 - Secretaria Geral de Governo - TO - Pregão 662020	R\$ 2,95						
63	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (NIMH), modelo AAA, tensão 1,2, capacidade corrente 750	Bem. c/ 2 unid	100	FORNECEDOR 1	R\$ 55,00	R\$ 33,38	R\$ 25,73	R\$ 7,64	R\$ 59,11	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 56,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 7,50						
				FORNECEDOR 14	R\$ 15,00						
VALOR TOTAL DO GRUPO 5:										R\$	11.654,00

GRUPO 6											
64	Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto n°2 Sustentável	Unidade	3.000	FORNECEDOR 2 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá AP - Pregão 522020	R\$ 0,79	R\$ 0,61	R\$ 0,31	R\$ 0,30	R\$ 0,93	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - PA - Pregão 122020	R\$ 0,80						
				FORNECEDOR 2 - Comando do Exército - AM - Dispensa 65/2020	R\$ 0,25						
65	Borracha apagadora escrita, material: borracha livre de pvc, comprimento: 42 mm, largura: 21 mm, altura: 11 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora, aplicação: para lápis Sustentável	unidade	1.000	FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - PA - Pregão 32020	R\$ 0,95	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,23	R\$ 1,24	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - PA - Pregão 32020	R\$ 1,10						
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa AM - Pregão 62020	R\$ 0,16						

66	Caneta marca-texto , material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: verde, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm, fluorescente Sustentável	Unidade	2.000	FORNECEDOR 01	R\$ 3,50	R\$ 3,51	R\$ 1,89	R\$ 1,62	R\$ 5,40	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
				FORNECEDOR 2 - Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - PA- Pregão 52020	R\$ 1,05						
				FORNECEDOR 03	R\$ 4,50						
				FORNECEDOR 10	R\$ 6,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 2,50						
67	Caneta marca-texto , material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente Sustentável	Unidade	2.000	FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa AM - Pregão 332020	R\$ 0,91	R\$ 1,01	R\$ 0,09	R\$ 0,92	R\$ 1,10	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
				FORNECEDOR 2 - Procuradoria Regional do Trabalho 8ª Região - PA - Pregão 52020	R\$ 1,05						
				FORNECEDOR 2 - Justiça Federal de Primeira Instância - RO - Pregão 92020	R\$ 1,08						

68	Caneta esferográfica , material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul , características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico Sustentável	Unidade	5.000	FORNECEDOR 1	R\$ 1,00	R\$ 1,37	R\$ 0,55	R\$ 0,82	R\$ 1,92	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 1,10						
				FORNECEDOR 14	R\$ 2,00						
69	Caneta esferográfica , material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta , características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico Sustentável	Unidade	3.000	FORNECEDOR 2 - Prefeitura Vitória do Xingu - PA - Pregão 132020	R\$ 50,90	R\$ 40,70	R\$ 14,42	R\$ 26,28	R\$ 55,12	R\$ 40,70	R\$ 122.100,00
				FORNECEDOR 2 - Prefeitura Ji-Paraná - RO - Pregão 1182020	R\$ 30,50						
70	Caneta esferográfica , material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha , características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico Sustentável	Unidade	2.000	FORNECEDOR 2 - Instituto Federal de Tec. - AM - Dispensa 05/2020	R\$ 0,36	R\$ 0,45	R\$ 0,13	R\$ 0,32	R\$ 0,58	R\$ 0,38	R\$ 760,00
				FORNECEDOR 2 - Comando do Exército - AM - Dispensa 96/2020	R\$ 0,60						
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - AM - Pregão 32020	R\$ 0,40						

71	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, preta, escrita fina.	Unidade	150	FORNECEDOR 01	R\$ 3,50	R\$ 7,53	R\$ 6,69	R\$ 0,83	R\$ 14,22	R\$ 4,91	R\$ 736,50
				FORNECEDOR 2 - Universidade Federal Fluminense - PA - Dispensa 33/2020	R\$ 2,90						
				FORNECEDOR 03	R\$ 10,50						
				FORNECEDOR 10	R\$ 18,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 2,73						
72	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, azul.	Unidade	150	FORNECEDOR 1	R\$ 2,50	R\$ 4,56	R\$ 2,13	R\$ 2,44	R\$ 6,69	R\$ 3,83	R\$ 574,50
				FORNECEDOR 3	R\$ 6,75						
				FORNECEDOR 12	R\$ 6,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 3,00						

73	Lápis cera , cera plástica, cx, 12. Detalhamento do item: - Giz de cera grande; - Dimensões aproximadas da embalagem (cm): A x L x P (1 x 12 x 12); - Indicação de uso: desenhar, escrever e pintar sobre papel, cartolina, papel cartão. - Consistência de cores tanto para escrever quanto para desenhar.	Cx c/ 12 unid	50	FORNECEDOR 2 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - AM - Pregão 32020	R\$ 3,65	R\$ 3,53	R\$ 1,03	R\$ 2,50	R\$ 4,56	R\$ 4,08	R\$ 204,00
				FORNECEDOR 2 - Universidade Estadual do Pará - PA - Pregão 82020	R\$ 4,50						
				FORNECEDOR 2 - Fundo Mun. Saúde do Pará - Pregão 202020	R\$ 2,45						
74	Lápis de cor , madeira, diversas, tamanho grande, com 12 cores.	Cx c/ 12 unid	50	FORNECEDOR 2 - Universidade Federal do Pará - PA - Dispensa 730/2020	R\$ 3,50	R\$ 3,07	R\$ 0,40	R\$ 2,66	R\$ 3,47	R\$ 2,85	R\$ 142,50
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - TO - Pregão 162020	R\$ 2,70						
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - AM - Pregão 3552020	R\$ 3,00						
75	Pincel hidrográfico com 12 cores Características mínimas: -Caixa de pincel hidrográfico com 12 cores (12 unidades); -Ponta grossa; -Garantia: 03 (três) meses contra defeito de fabricação.	Cx c/ 12 unid	50	FORNECEDOR 1	R\$ 14,00	R\$ 13,31	R\$ 3,70	R\$ 9,61	R\$ 17,02	R\$ 11,67	R\$ 583,50
				FORNECEDOR 3	R\$ 18,25						
				FORNECEDOR 12	R\$ 10,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 11,00						

76	Massa de modelar Características mínimas: -Massa de modelar com 6 cores sortidas, 60 g; Garantia: 03 (três) meses contra defeito de fabricação.	Cx c/ 6 umd	50	FORNECEDOR 1	R\$ 5,00	R\$ 7,35	R\$ 2,15	R\$ 5,20	R\$ 9,50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 6,40						
				FORNECEDOR 12	R\$ 8,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 10,00						
77	Apontador lápis , metal e plástico, escolar, médio, 1, c/ depósito, lâmina aço inoxidável medidas aproximadas: 384x384.	Unidade	1.000	FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - AM - Pregão 3552020	R\$ 0,60	R\$ 0,65	R\$ 0,07	R\$ 0,58	R\$ 0,72	R\$ 0,65	R\$ 650,00
				FORNECEDOR 2 - Governo do Estado de Roraima - Pregão 42020	R\$ 0,70						
78	Apagador para quadro branco , com corpo em plástico ABS e feltro tratado de, no mínimo, 5 mm de espessura. Deverá possuir dois compartimentos para marcadores (canetas). O feltro do apagador deverá apagar totalmente a caneta, não deixando nenhum, resíduo de tinta no quadro branco. Dimensões mínimas: 145 x 55 mm (C x L).	Unidade	100	FORNECEDOR 1	R\$ 6,50	R\$ 11,01	R\$ 6,29	R\$ 4,71	R\$ 17,30	R\$ 8,17	R\$ 817,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 19,52						
				FORNECEDOR 12	R\$ 12,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 6,00						

79	DVD-RW (regravável), com embalagem plástica individual, método gravação CLV/CAV, 2,4x, MBPS, 4,7 GB.	Unidade	3.000	FORNECEDOR 1	R\$ 8,00	R\$ 5,50	R\$ 2,38	R\$ 3,12	R\$ 7,88	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 3,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 7,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 4,00						
80	Disco compacto - CD/DVD, 120mm., gravável e regravável/DVD-R (gravável), embalagem plástica individual, método gravação CLV/CAV, 2,4xMBPS, 4,7 GB.	Unidade	3.000	FORNECEDOR 1	R\$ 5,00	R\$ 4,37	R\$ 1,19	R\$ 3,18	R\$ 5,56	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 2,88						
				FORNECEDOR 12	R\$ 5,60						
				FORNECEDOR 14	R\$ 4,00						
81	Disco laser CD-R, gravável 740MB, capa de plástico duro.	Unidade	2.000	FORNECEDOR 1	R\$ 3,00	R\$ 9,11	R\$ 9,72	-R\$ 0,62	R\$ 18,83	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 20,32						
				FORNECEDOR 14	R\$ 4,00						

82	Disco laser CD-RW , regravável, capacidade 700MB, capa de plástico duro.	Unidade	2.000	FORNECEDOR 01	R\$ 9,00	R\$ 9,60	R\$ 8,60	R\$ 1,00	R\$ 18,20	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Saúde - RR - Pregão 102020	R\$ 1,50						
				FORNECEDOR 03	R\$ 8,50						
				FORNECEDOR 10	R\$ 24,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 5,00						
83	Porta papel lembrete Detalhamento do item: Organizador de mesa em aço telado, bandeja tripla, porta papel, cor preto. Medida aproximada: 30x37,5x5cm	Unidade	100	FORNECEDOR 1	R\$ 120,00	R\$ 106,90	R\$ 26,60	R\$ 80,30	R\$ 133,50	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 137,60						
				FORNECEDOR 12	R\$ 80,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 90,00						

84	Bandeja Detalhamento do item: Organizador de mesa em aço telado, de uma bandeja, porta papel, cor preto. Medida aproximada: 30x37,5x5cm	Unidade	200	FORNECEDOR 1	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 23,72	R\$ 36,28	R\$ 83,72	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 52,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 78,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 30,00						
85	Porta-lápis/clipe/lembrete Detalhamento do item: Organizador de mesa em aço telado, conjugado na cor preto. Medida aproximada: 10x20x10cm	Unidade	100	FORNECEDOR 1	R\$ 35,00	R\$ 36,25	R\$ 15,48	R\$ 20,77	R\$ 51,73	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 45,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 50,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 15,00						
86	Guardanapo de papel, celulose, 33 cm x 33 cm, pacote com 50 folhas branca, folha dupla, macio.	Cx c/ 36 pct	50	FORNECEDOR 1	R\$ 90,00	R\$ 57,67	R\$ 47,61	R\$ 10,06	R\$ 105,27	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 80,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 3,00						

87	Livro Ata Detalhamento do item: Livro de Registro de atas com 200 folhas numeradas, capa dura com identificação: livro de Registro de Atas. Medida: 32x23cm	Unidade	50	FORNECEDOR 1	R\$ 24,00	R\$ 24,47	R\$ 12,63	R\$ 11,84	R\$ 37,10	R\$ 18,67	R\$ 933,50
			FORNECEDOR 3	R\$ 12,00							
			FORNECEDOR 12	R\$ 41,88							
			FORNECEDOR 14	R\$ 20,00							
88	Porta avisos Detalhamento do item: Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A3 Obs.: com fixação para parafusos e/ou fita dupla face (inclusa).	Unidade	200	FORNECEDOR 1	R\$ 50,00	R\$ 64,80	R\$ 12,82	R\$ 51,98	R\$ 77,63	R\$ 72,21	R\$ 14.442,00
			FORNECEDOR 3	R\$ 72,00							
			FORNECEDOR 18	R\$ 72,41							
89	Porta avisos Detalhamento do item: Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A4 Obs.: com fixação para parafusos e/ou fita dupla face (inclusa).	Unidade	300	FORNECEDOR 1	R\$ 30,00	R\$ 34,50	R\$ 5,07	R\$ 29,43	R\$ 39,58	R\$ 31,76	R\$ 9.528,00
			FORNECEDOR 3	R\$ 40,00							
			FORNECEDOR 18	R\$ 33,51							
VALOR TOTAL DO GRUPO 6:											R\$ 251.734,50

GRUPO 7											
90	Lixeira, polietileno, 40L, 24 cm, 30 cm, preta, coleta de lixo.	Unidade	200	FORNECEDOR 1	R\$ 55,00	R\$ 89,92	R\$ 34,88	R\$ 55,04	R\$ 124,80	R\$ 107,38	R\$ 21.476,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 90,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 124,76						
91	Lixeira Detalhamento do item: Lixeira em PVC sem tampa, capacidade: 15L, cor preta.	Unidade	200	FORNECEDOR 1	R\$ 39,90	R\$ 26,70	R\$ 9,87	R\$ 16,82	R\$ 36,57	R\$ 25,44	R\$ 5.088,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 25,88						
				FORNECEDOR 6	R\$ 16,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 25,00						

92	Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade 30L, diâmetro 25cm, altura 60cm, características adicionais: com aro. Detalhamento do Item: - Lixeira de Resíduos Recicláveis em aço inox; - Aro na cor verde e adesivo colorido (azul, vermelho e amarelo); - Volume: 30 litros (sendo admitido uma variação de no máximo 10% do volume para mais ou para menos); - Prazo de garantia do produto: 12 meses.	Unidade	200	FORNECEDOR 1	R\$ 580,00	R\$ 372,00	R\$ 180,53	R\$ 191,47	R\$ 552,53	R\$ 268,00	R\$ 53.600,00
			FORNECEDOR 3	R\$ 256,00							
			FORNECEDOR 6	R\$ 280,00							
93	Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade 30L, diâmetro 25cm, altura 60cm, características adicionais: com aro. Detalhamento do Item: - Lixeira de Resíduos Recicláveis em aço inox; - Aro e adesivo na cor cinza; - Volume: 30 litros (sendo admitido uma variação de no máximo 10% do volume para mais ou para menos); - Prazo de garantia do produto: 12 meses.	Unidade	200	FORNECEDOR 1	R\$ 580,00	R\$ 372,00	R\$ 180,53	R\$ 191,47	R\$ 552,53	R\$ 268,00	R\$ 53.600,00
			FORNECEDOR 3	R\$ 256,00							
			FORNECEDOR 6	R\$ 280,00							
VALOR TOTAL DO GRUPO 7:											R\$ 133.764,00

GRUPO 8											
94	Conjunto limpeza impressora Detalhamento do Item: Fitas coloridas para impressora DATACARD SD 260. Ribbon Datacard 534000-003 YMCKT colorido - Impressora SD260 / SD360 / SP35 / SP55 - 500 impressões. Especificações do Kit: * Datacard 534000-003 YMCKT cor 500 por rolo (full-color ribbon kit). T (Top Coat) = O (Overlay) * 1 cartão de limpeza (isopropanol cleaning card) * 1 rolete de limpeza (adhesive cleaning sleeve)	Unidade	5	FORNECEDOR 3	R\$ 728,00	R\$ 657,68	R\$ 114,95	R\$ 542,73	R\$ 772,62	R\$ 724,00	R\$ 3.620,00
	FORNECEDOR 15	R\$ 525,03									
	FORNECEDOR 21	R\$ 720,00									
95	Conjunto manutenção impressora Detalhamento do Item: Fita para impressão monocromático, preto (K) para impressora DATACARD SD 260. Kit de impressão monocromático, preto (K): -resina térmica; -rendimento no mínimo 1500 impressões.	Unidade	1	FORNECEDOR 3	R\$ 186,00	R\$ 188,25	R\$ 3,18	R\$ 185,07	R\$ 191,43	R\$ 188,25	R\$ 188,25
	FORNECEDOR 15	R\$ 190,50									

96	Fita impressora , material: ribbon de cera, cor: preta, largura: 64 mm, comprimento: 360 m, tipo impressora 1: datamax Detalhamento do Item: Fita para impressão Ribbon modelo ZC100/300 serie Preta para Impressora Zebra modelo ZC300	Unidade	10	FORNECEDOR 01	R\$ 250,00	R\$ 221,13	R\$ 200,26	R\$ 20,87	R\$ 421,38	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
			FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa - AM - Pregão 42020	R\$ 4,00							
			FORNECEDOR 03	R\$ 480,50							
			FORNECEDOR 10	R\$ 150,00							
97	Ribbon , material: resina, largura: 110 mm, comprimento: 91 m, cor: colorido, aplicação: impressora térmica Detalhamento do Item: Fita para impressão Ribbon modelo ZC100/300 serie Colorida para Impressora Zebra modelo ZC300	Unidade	10	FORNECEDOR 3	R\$ 320,00	R\$ 345,65	R\$ 36,27	R\$ 309,38	R\$ 381,91	R\$ 345,65	R\$ 3.456,50
			FORNECEDOR 15	R\$ 371,29							
VALOR TOTAL DO GRUPO 8:											R\$ 9.264,75

GRUPO 9											
98	Cartão identificação em PVC. Detalhamento do Item: Comprimento: 540 mm; Largura: 885 mm; Espessura: 0,75 mm.	Unidade	2.000	FORNECEDOR 8	R\$ 6,50	R\$ 5,17	R\$ 1,89	R\$ 3,27	R\$ 7,06	R\$ 6,25	R\$ 12.500,00
				FORNECEDOR 9	R\$ 6,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 3,00						
99	Presilha Detalhamento do Item: Presilha para crachás com alça e presilha tipo jacaré para fixação de crachás.	Unidade	2.000	FORNECEDOR 8	R\$ 4,50	R\$ 1,65	R\$ 1,91	-R\$ 0,26	R\$ 3,56	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
				FORNECEDOR 9	R\$ 0,60						
				FORNECEDOR 12	R\$ 0,50						
				FORNECEDOR 14	R\$ 1,00						
VALOR TOTAL DO GRUPO 9:											R\$ 13.900,00

GRUPO 10												
100	Cone sinalização , material: polietileno, altura: 75 cm, cor: laranja, características adicionais: 3 faixas refletivas 8cm, prata, mínima 1500 lux,m2 Detalhamento do Item: Cor preto e amarelo emborrachado flexível.	Unidade	200	FORNECEDOR 3	R\$ 76,00	R\$ 81,75	R\$ 8,12	R\$ 73,62	R\$ 89,87	R\$ 81,75	R\$ 16.350,00	
				FORNECEDOR 17	R\$ 87,49							
101	Cone sinalização , material: polietileno, altura: 75 cm, cor: laranja, características adicionais: 3 faixas refletivas 8cm, prata, mínima 1500 lux,m2 Detalhamento do Item: emborrachado flexível	Unidade	200	FORNECEDOR 3	R\$ 76,00	R\$ 114,33	R\$ 74,33	R\$ 40,01	R\$ 188,66	R\$ 71,50	R\$ 14.300,00	
				FORNECEDOR 4	R\$ 200,00							
				FORNECEDOR 11	R\$ 67,00							
102	Balizador Detalhamento do Item: Balizador e base de Tráfego, altura 94cm	Unidade	200	FORNECEDOR 3	R\$ 256,00	R\$ 253,00	R\$ 4,24	R\$ 248,76	R\$ 257,24	R\$ 253,00	R\$ 50.600,00	
				FORNECEDOR 4	R\$ 250,00							
103	Sinalizador trânsito , material corpo: polietileno, tipo: barreira horizontal, comprimento: 1,20 m, características adicionais: com canalizador par sinalização, cor: laranja, altura: 0,60 m, profundidade: 0,50 m	Unidade	200	FORNECEDOR 3	R\$ 420,00	R\$ 352,05	R\$ 61,56	R\$ 290,49	R\$ 413,61	R\$ 318,07	R\$ 63.614,00	
				FORNECEDOR 4	R\$ 300,00							
				FORNECEDOR 15	R\$ 336,14							
VALOR TOTAL DO GRUPO 10:											R\$	144.864,00

GRUPO 11											
104	Xícara de café/chá Detalhamento do Item: Xícara para chá com pires em porcelana, 200ml obs.: borda delicada, com 12 unidades.	Jg c/ 12 unid	100	FORNECEDOR 1	R\$ 180,00	R\$ 283,67	R\$ 90,39	R\$ 193,28	R\$ 374,06	R\$ 335,50	R\$ 33.550,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 346,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 325,00						
105	Xícara de café/chá Detalhamento do Item: Xícara para café com pires em porcelana, 100ml obs.: borda delicada, com 12 unidades.	Jg c/ 12 Um	100	FORNECEDOR 1	R\$ 150,00	R\$ 228,67	R\$ 70,47	R\$ 158,20	R\$ 299,13	R\$ 268,00	R\$ 26.800,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 286,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 250,00						
106	Taça, material: vidro transparente incolor, capacidade: cerca 330 ml, uso: água	Unidade	200	FORNECEDOR 1	R\$ 12,00	R\$ 13,33	R\$ 1,53	R\$ 11,81	R\$ 14,86	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 13,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 15,00						

107	Copo de vidro , capacidade: 350 ml, cor: incolor, tipo uso: água,suco,refrigerante	Unidade	200	FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa - RR - Pregão 332020	R\$ 3,67	R\$ 3,19	R\$ 0,69	R\$ 2,50	R\$ 3,87	R\$ 3,19	R\$ 638,00
				FORNECEDOR 2 - Prefeitura Municipal - PA	R\$ 2,70						
108	Garrafa térmica , aço inox, ampola e corpo em aço inoxidável, mínimo 3L, Tampa em Polipropileno removível, com pressão, trava de segurança na tampa, manter a bebida quente até 12 horas.	Unidade	5	FORNECEDOR 2 - Ministério da defesa - AC - Pregão 122020	R\$ 199,75	R\$ 180,78	R\$ 26,83	R\$ 153,94	R\$ 207,61	R\$ 180,78	R\$ 903,90
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa - AM - Pregão 22020	R\$ 161,80						
109	Garrafa térmica , aço inoxidável, mínimo 1,80L, com pressão, trava de segurança na tampa.	Unidade	50	FORNECEDOR 01	R\$ 120,00	R\$ 301,29	R\$ 248,95	R\$ 52,35	R\$ 550,24	R\$ 227,87	R\$ 11.393,50
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Saúde - RR - Pregão 102020	R\$ 91,47						
				FORNECEDOR 03	R\$ 595,00						
				FORNECEDOR 10	R\$ 550,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 150,00						

110	Garrafa térmica, polietileno, 1 litro, tampa externa tipo copo e interna de rosca	Unidade	100	FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - AP - Pregão 112020	R\$ 32,50	R\$ 24,49	R\$ 7,10	R\$ 17,40	R\$ 31,59	R\$ 20,49	R\$ 2.049,00
			FORNECEDOR 2 - Departamento Estadual de Trânsito - RO - Pregão 122020	R\$ 18,98							
			FORNECEDOR 2 - Sercretaria de estado da Saúde - RR - Pregão 532020	R\$ 22,00							
VALOR TOTAL DO GRUPO 11:											R\$ 77.834,40
GRUPO 12											
111	Bandeira em geral, bandeira distintiva Detalhamento do Item: Bandeira do Brasil. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira	Unidade	300	FORNECEDOR 5	R\$ 190,00	R\$ 124,67	R\$ 57,14	R\$ 67,52	R\$ 181,81	R\$ 92,00	R\$ 27.600,00
			FORNECEDOR 7	R\$ 84,00							
			FORNECEDOR 16	R\$ 100,00							
112	Bandeira em geral, bandeira distintiva Detalhamento do Item: Bandeira do Amazonas. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira	Unidade	300	FORNECEDOR 5	R\$ 250,00	R\$ 154,67	R\$ 85,70	R\$ 68,96	R\$ 240,37	R\$ 107,00	R\$ 32.100,00
			FORNECEDOR 7	R\$ 84,00							
			FORNECEDOR 16	R\$ 130,00							

113	Bandeira em geral , bandeira distintiva Detalhamento do Item: Bandeira do Tribunal de Justiça do Amazonas . Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	Unidade	300	FORNECEDOR 5	R\$ 265,00							
				FORNECEDOR 7	R\$ 98,00	R\$ 181,00	R\$ 83,50	R\$ 97,50	R\$ 264,50	R\$ 139,00	R\$ 41.700,00	
				FORNECEDOR 16	R\$ 180,00							
114	Elástico processo , tecido elástico, branca, 50 cm, 4 cm, silk screen, personalizado. Detalhamento do Item: Logomarca no elástico: TJ/AM cor da logomarca: preto (cx c/ 50 un)	Unidade	2.000	FORNECEDOR 08	R\$ 1,50							
				FORNECEDOR 10	R\$ 5,00	R\$ 3,25	R\$ 2,47	R\$ 0,78	R\$ 5,72	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO 12:											R\$ 107.900,00	
GRUPO 13												
115	Fechadura biométrica Detalhamento do Item: Fechadura digital com acesso por biometria e senha, com parafusos de fixação, 4 pilhas alcalinas AA, calços para regulagem de fechadura e batente; Cadastro de até 100 biometrias; Porta madeira de 25mm a 50 mm; Cor: preto.	Unidade	80	FORNECEDOR 2 - Ministério da Educação - AM - Pregão 122020	R\$ 2.528,42							
				FORNECEDOR 3	R\$ 2.100,00	R\$ 1.951,81	R\$ 663,25	R\$ 1.288,56	R\$ 2.615,05	R\$ 2.314,21	R\$ 185.136,80	
				FORNECEDOR 22	R\$ 1.227,00							

116	Fechadura biométrica Detalhamento do Item: Fechadura digital biométrica, senha, teg para porta de vidro/vidro ou vidro/parede, 4 pilhas AA, sem necessidade de furo na porta para instalação com tranca automática ao fechar a porta.	Unidade	60	FORNECEDOR 13	R\$ 2.299,00	R\$ 1.269,89	R\$ 921,61	R\$ 348,28	R\$ 2.191,50	R\$ 755,34	R\$ 45.320,40
				FORNECEDOR 15	R\$ 520,67						
				FORNECEDOR 22	R\$ 990,00						
117	Fechadura biométrica Detalhamento do Item: Fechadura digital biométrica, senha, teg para porta de vidro de correr, 4 pilhas AA, sem necessidade de furo na porta para instalação com tranca automática ao fechar a porta.	Unidade	60	FORNECEDOR 13	R\$ 2.990,00	R\$ 1.969,32	R\$ 961,75	R\$ 1.007,57	R\$ 2.931,07	R\$ 1.458,99	R\$ 87.539,40
				FORNECEDOR 15	R\$ 1.837,97						
				FORNECEDOR 22	R\$ 1.080,00						
VALOR TOTAL DO GRUPO 13:											R\$ 317.996,60
GRUPO 14											
118	Bobina plástica Detalhamento do Item: Bobina de filme stretch rolo com 3Kg Largura: 50cm com 300 metros	Unidade	20	FORNECEDOR 1	R\$ 158,00	R\$ 121,00	R\$ 57,30	R\$ 63,70	R\$ 178,30	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 55,00						
				FORNECEDOR 21	R\$ 150,00						

119	Fita adesiva , material: silicone, tipo: dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 20 m, espessura: 2 mm, cor: verde, aplicação: multiuso Detalhamento do Item: Fita dupla face, tipo 3M profissional, com fixação permanente	Unidade	100	FORNECEDOR 01	R\$ 190,00	R\$ 116,67	R\$ 94,52	R\$ 22,15	R\$ 211,18	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
				FORNECEDOR 10	R\$ 150,00						
				FORNECEDOR 12	R\$ 10,00						
120	Fita adesiva , material: plástico, tipo: zebraada, largura: 7,50 cm, comprimento: 200 m, aplicação: para demarcação	Unidade	100	FORNECEDOR 2 - Comando da Marinha - RO - Dispensa 182/2020	R\$ 13,50	R\$ 11,66	R\$ 3,18	R\$ 8,48	R\$ 14,84	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
				FORNECEDOR 2 - Comando da Marinha - RO - Dispensa 184/2020	R\$ 13,50						
				FORNECEDOR 2 - Ministério da Defesa - AM - Pregão 22020	R\$ 7,99						

121	Fita adesiva , material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: amarela, aplicação: demarcação piso	Unidade	100	FORNECEDOR 10	R\$ 50,00	R\$ 52,90	R\$ 4,09	R\$ 48,80	R\$ 56,99	R\$ 52,90	R\$ 5.290,00
				FORNECEDOR 15	R\$ 55,79						
122	Fita adesiva , material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: vermelha, aplicação: demarcação piso	Unidade	100	FORNECEDOR 3	R\$ 56,00	R\$ 43,67	R\$ 16,44	R\$ 27,22	R\$ 60,11	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
				FORNECEDOR 10	R\$ 50,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 25,00						
123	Fita adesiva , material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 30 m, cor: azul	Unidade	100	FORNECEDOR 1	R\$ 25,00	R\$ 53,50	R\$ 23,78	R\$ 29,72	R\$ 77,28	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 64,00						
				FORNECEDOR 10	R\$ 80,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 45,00						
VALOR TOTAL DO GRUPO 14:											R\$ 37.470,00

GRUPO 15											
124	Rodízio giratório Detalhamento do Item: Diâmetro roda: 5" - 127mm Largura roda: 27mm Diâmetro do eixo da roda: 8,8mm Capacidade de carga do rodízio: 75kg	Unidade	36	FORNECEDOR 11	R\$ 33,00	R\$ 61,18	R\$ 45,22	R\$ 15,96	R\$ 106,39	R\$ 38,67	R\$ 1.392,12
			FORNECEDOR 15	R\$ 128,71							
			FORNECEDOR 20	R\$ 43,00							
			FORNECEDOR 21	R\$ 40,00							
125	Roda borracha maciça Detalhamento do item: Roda completa: Pneu maciço, aro 6" com rolamento. Roda para carrinho de transporte de água; Capacidade 300kg; Roda maciça	Unidade	20	FORNECEDOR 03	R\$ 260,00	R\$ 192,50	R\$ 95,46	R\$ 97,04	R\$ 287,96	R\$ 192,50	R\$ 3.850,00
			FORNECEDOR 10	R\$ 125,00							
126	Rodízio giratório , material estrutura: aço, diâmetro externo: 35 mm, aplicação: movimentação de móveis, material: silicone transparente	Unidade	200	FORNECEDOR 11	R\$ 12,00	R\$ 14,42	R\$ 4,85	R\$ 9,57	R\$ 19,27	R\$ 11,63	R\$ 2.326,00
			FORNECEDOR 20	R\$ 11,25							
			FORNECEDOR 21	R\$ 20,00							
VALOR TOTAL DO GRUPO 15:											R\$ 7.568,12
TOTAL GLOBAL ESTIMADO:											R\$ 1.602.206,37

OBS: INFORMAMOS QUE ESTAMOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS SOLICITANDO E REITERANDO PROPOSTAS, CONFORME CONSTA NOS AUTOS. INFORMAMOS AINDA QUE PARA OS ITENS 01, 09, 15, 24, 25, 50, 55, 60, 69, 77, 107 E 108 OBTIVEMOS APENAS DUAS PROPOSTAS DO BANCO DE PREÇOS (FORNECEDOR 2); PARA OS ITENS 18 E 41 OBTIVEMOS RETORNO APENAS DOS FORNECEDORES 01 E 03; PARA OS ITENS 95 E 97 OBTIVEMOS RETORNO APENAS DOS FORNECEDORES 3 E 15; PARA O ITEM 100 OBTIVEMOS RETORNO APENAS DOS FORNECEDORES 3 E 17; PARA O ITEN 102 OBTIVEMOS RETORNO APENAS DOS FORNECEDORES 3 E 4; PARA O ITEM 114 OBTIVEMOS RETORNO APENAS DOS FORNECEDORES 08 E 10; PARA O ITEN 121 OBTIVEMOS RETORNO APENAS DOS FORNECEDORES 10 E 15; PARA O ITEM 125 OBTIVEMOS RETORNO APENAS DOS FORNECEDORES 03 E 10.

OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO.

FORNECEDOR 1: T da s Lustosa Comercio e Serviços

FORNECEDOR 2: Banco de preços

FORNECEDOR 3: Prime

FORNECEDOR 4: Menezes e Rodrigues

FORNECEDOR 5: Bandesul

FORNECEDOR 6: MRV plásticos

FORNECEDOR 7: Torcida brasileira

FORNECEDOR 8: D'Colar etiquetas

FORNECEDOR 9: Artcard LTDA

FORNECEDOR 10: Fabrício Costa

FORNECEDOR 11: Vetoh

FORNECEDOR 12: JRP representações

FORNECEDOR 13: Fama Comércio

FORNECEDOR 14: Uniagro Roraima

FORNECEDOR 15: Internet

FORNECEDOR 16: Show das bandeiras

FORNECEDOR 17: Liceri comércio

FORNECEDOR 18: Displays Brasil

FORNECEDOR 19: CAP informática

FORNECEDOR 20: SoParafuso

FORNECEDOR 21: Horizonte Móveis

FORNECEDOR 22: Adricomex

Manaus, 22 de abril de 2021.

Cotado por
Paulo Rodrigues da Silva

Joscelin James Guedelha da Silva
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística